



# Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 08/83


A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

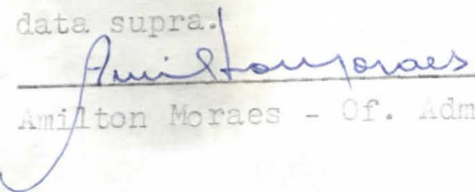
Artigo 1º. - Ficará adicionado à Planta Cadastral desta cidade a área de 4.814 M<sup>2</sup> dividida em 16 lotes limitando-se com Minervina Garcia; Rua Espírito Santo e Av. Prefeito Adelino Coimbra de acordo com a planta anexa.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de março de 1.983.

  
Jaime Neri da Silva  
Presidente

Reg. livro próprio  
data supra.

  
Amilton Moraes - Of. Adm.